

PORTARIA ANAC Nº 1307/SSO, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Da cassação do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2007-09-2CKM-02-01, emitido para a empresa AÉRO TÁXI POTY LTDA., datado de 20 de setembro de 2007, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00067.002623/2012-94, em virtude da revogação de sua Portaria de Autorização Operacional. A cassação do Certificado está baseada na seção 11 da IS 119-001B e conforme estabelecido em 119.40 do RBAC 119.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral